



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Data: 05 de setembro de 2025

Ementa: denomina de Estrada Rural Benno Vorpagel a via pública compreendida entre BR-163 e a Associação de Moradores da Linha Heidrich, e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta casa de leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominada de Estrada Rural Benno Vorpagel a via pública que permite a ligação entre a BR-163 e a Associação de Moradores da Linha Heidrich, no interior do município de Marechal Cândido Rondon (PR), conforme extensão e descrição constante do Anexo I.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a instalar placas nominativas nos acessos da estrada rural descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação”.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de setembro de 2025.

**VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)**
VEREADOR

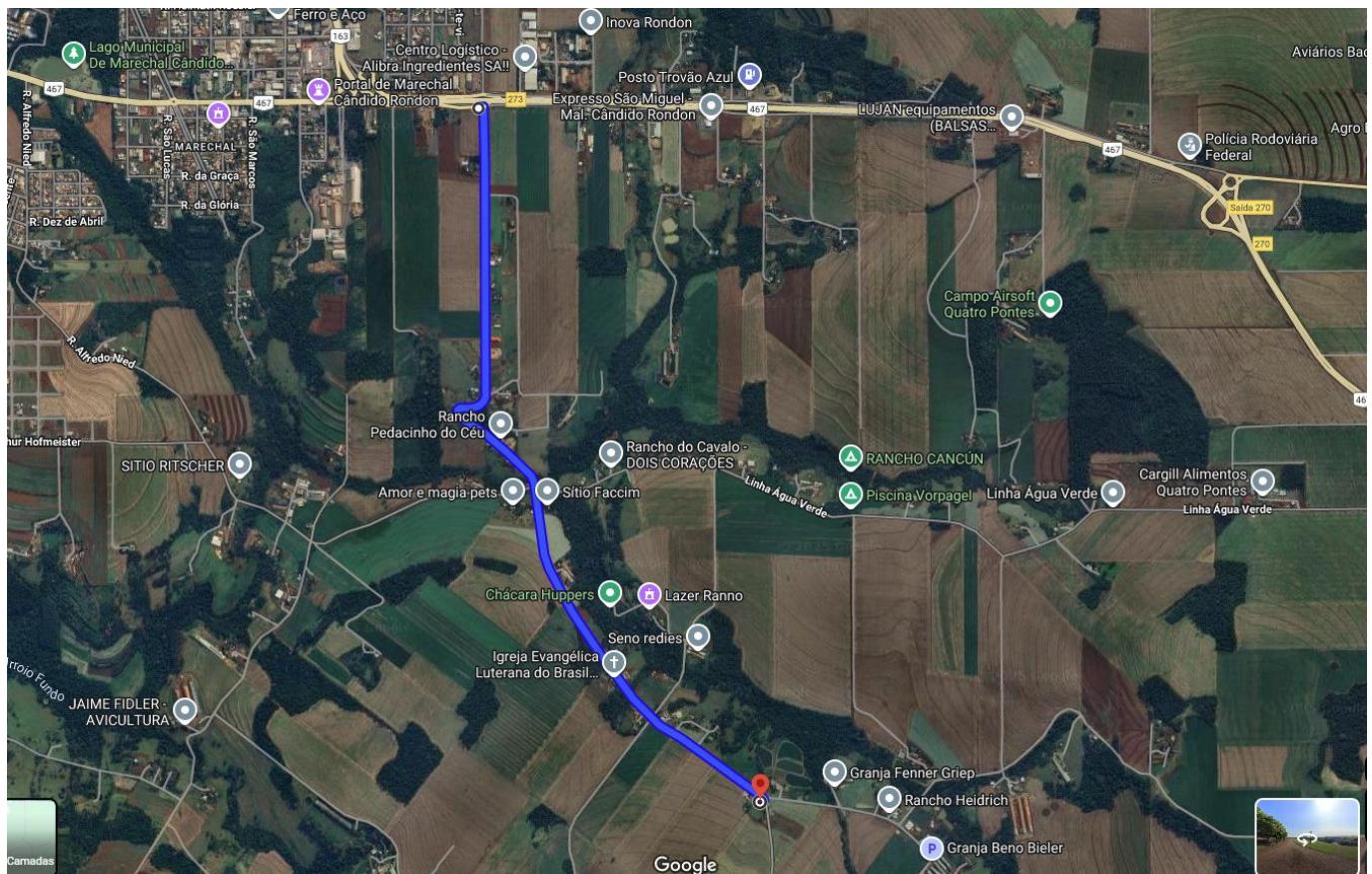


*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

ANEXO I

MAPA INDICATIVO DA ESTRADA RURAL BENNO VORPAGEL

(EXTENSÃO: 3.600 METROS)



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Data: 05 de setembro de 2025

Senhores vereadores,

É com grande respeito, gratidão e reconhecimento que prestamos nesta noite uma justa homenagem ao senhor Benno Vorpagel, pioneiro que, com coragem e espírito desbravador, chegou à então Vila General Rondon no ano de 1952, contribuindo significativamente para a história e o desenvolvimento desta terra que hoje orgulhosamente chamamos de Marechal Cândido Rondon.

Em reconhecimento à sua trajetória de trabalho, dedicação à agricultura, e compromisso com a comunidade local, a estrada rural que liga a BR-163 até a Associação de Moradores da Linha Heidrich passa a receber o nome de Estrada Benno Vorpagel.

Mais do que uma simples via de acesso, este trecho representa os caminhos trilhados por um homem que ajudou a construir o progresso a partir do campo, que enfrentou desafios com dignidade e que deixou um legado que segue vivo na memória de sua família, amigos e de todos aqueles que reconhecem a força dos que ajudaram a erguer nosso município.

A nominação dessa estrada é um gesto simbólico, mas profundamente significativo. É a forma que encontramos de eternizar o nome de um cidadão que fez da sua vida um exemplo de humildade, trabalho árduo e amor por esta terra. É também uma forma de inspirar as futuras gerações a valorizarem suas raízes e a honrarem aqueles que vieram antes, abrindo caminhos — literalmente e simbolicamente.

Que a Estrada Benno Vorpagel seja, além de rota de passagem, um memorial permanente de gratidão a um dos muitos pioneiros que deram sentido à palavra “progresso” em Marechal Cândido Rondon.

Em tempo, é preciso ainda citar que Benno nasceu em 14 de novembro de 1930, em São Luís Gonzaga (RS), vindo a falecer em 1º de agosto de 2025. Ele instalou sua moradia na linha Arroio Fundo, hoje denominada de Linha Heidrich, onde morou até 1986, quando decidiu residir na cidade.

Benno era casado com Irma Hartleben, com quem teve 4 filhos: Délcio, Sídio, Medi e Fritz.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Diante do histórico apresentado, fico no aguardo do apoio para aprovação desta importante matéria para a comunidade local, especialmente da Linha Heidrich.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de setembro de 2025.



**VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)**
VEREADOR

